

DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO: A EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DOCENTE PARA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO SEMIÁRIDO BRASILEIRO

IRIANE TERESA DE ARAÚJO

Faculdade Católica do Rio Grande do Norte
Doutoranda em Administração (UNP). Mestre em Ambiente, Tecnologia e Sociedade pela Universidade Federal Rural do Semi-Árido. Especialista em Contabilidade Gerencial pela Universidade Potiguar. Bacharel em Economia pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

DEMÉTRIO DE FREITAS JÚNIOR

Faculdade Católica do Rio Grande do Norte
Graduação em Teologia pela Faculdade Diocesana de Mossoró, Brasil.
Graduando em Administração pela Faculdade Católica do Rio Grande do Norte

RESUMO: Com base no Direito Internacional dos Direitos Humanos que estabelece aos governos obrigações de agirem no intuito de promover e proteger os direitos humanos e as liberdades de grupos ou indivíduos a seus direitos fundamentais, dentre eles a Educação. Tratando da realidade brasileira a Lei de Diretrizes e Bases e as Diretrizes e os Parâmetros Curriculares Nacionais do Brasil observaram que a educação tem as seguintes metas: emancipar, conscientizar, humanizar, promover valores, autoconhecimento, autonomia, gerar reconhecimento e afirmação dos direitos e dignidade humana. Conforme censo escolar realizado em 2014, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) existe quase 700 mil estudantes matriculados em salas de aula comum com algum tipo de deficiência, esse mesmo estudo afirma que 93% desses estudantes estão concentrados na rede pública de ensino. Em 2016 esse mesmo órgão apresenta uma pesquisa ao aponta que apenas 4,9% dos professores da Educação Básica têm formação em Educação Especial e dos que atuam diretamente no Atendimento Educacional Especializado (AEE), apenas 42,1% têm formação específica. Tais dados apresentam um total descumprimento tanto da Lei de Diretrizes e Bases e as Diretrizes e os Parâmetros Curriculares Nacionais do Brasil, bem como aos Direitos Humanos. Buscando minimizar tais fatos o governo federal brasileiro formalizou por meio do Decreto Nº 8.752/2016 a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, partindo de diagnósticos e identificações, definindo formações específicas para demandas e locais específicos. A lei Nº 13.146/2015 já determinava em seu art. 28, dentre outras obrigatoriedades, adoção de práticas pedagógicas inclusivas pelos programas de formação inicial e continuada de professores e oferta de formação continuada para o AEE, formação e disponibilização de professores para o atendimento educacional especializado. Buscando corrigir tais falhas, o governo federal por meio das suas instituições de ensino superior ofertou vagas para formação de professores que já atuam na rede básica de ensino público no foco no Atendimento Educação Especializado. Deste modo, o trabalho apresenta como objetivo identificar a atuação de uma instituição de ensino superior pública no semiárido brasileiro na formação de professores para atuarem com AEE. Trata-se de um estudo de caso com cunho qualitativo, cujas fontes de dados são primárias e secundárias. Os resultados apresentam uma crescente demanda por formação que corrobora

com a pesquisa do INEP, onde foram ofertadas 625 vagas entre 2 cursos de aperfeiçoamento e 1 especialização no período de 2016 e 2018, e que tiveram exatos 3343 inscritos. De fato, tais dados mostram que ainda há um estado omissivo no que se refere ao cumprimento de suas obrigações no intuito de promover e proteger os direitos humanos relacionados a formação de todos os docentes para a educação em AEE. A relevância de tal tema propicia uma base de dados com foco de nortear as próximas políticas públicas de formação para AEE.

PALAVRAS-CHAVE: FORMAÇÃO DE PROFESSORES; INCLUSÃO; EDUCAÇÃO HUMANIZADA.